



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

DOD Nº 322/2023 - TRE-MA/PR/DG/SGP/CODES/SECAP

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

UNIDADE DEMANDANTE:

SEÇÃO DE CAPACITAÇÃO

SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

SÍLVIA MARIA COSTA REIS DA SILVA

MATRÍCULA:

3099133

E-MAIL:

secap@tre-ma.jus.br

TELEFONE:

2107-8728

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO.

Capacitar e atualizar os conhecimentos de servidoras deste Tribunal na temática Processo Administrativo Disciplinar, as quais compõem a Comissão específica de PAD.

Dentre os mais diversificados processos, sem sombra de dúvida, o processo administrativo disciplinar é o mais sensível de todos, pois nele pode ser facilmente instaurada, mesmo que inconscientemente, uma convergência de vontades entre o interessado e os responsáveis pela instrução e julgamento do processo afinal, todos os personagens do processo são colegas, podem exercer a mesma atividade, conhecem a realidade, o exercício da atividade etc. – e todas essas circunstâncias podem influenciar (positiva ou negativamente) a instrução processual. Evitar vícios que possam macular o processo administrativo disciplinar, atualizar o participante em face de novos institutos e interpretações jurisprudenciais. Soma-se ainda a necessidade de atualização a partir das inovações legislativas (Lei nº 13.655/2018 e da Lei nº 14.230/2021) e seus reflexos no procedimento administrativo disciplinar.

2. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER ENTREGUE O BEM OU INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A contratação deverá ser efetivada com a emissão da respectiva nota de empenho, antes da data de realização do evento, no período de 28 a 30 de agosto do corrente ano.

3. INFORMAÇÃO ACERCA DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

A despesa deverá ser enquadrada na seguinte dotação: Ação Orçamentária: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa da Justiça Eleitoral; UGR: 070152 - SECAP; Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Plano Interno: MA CAPPAC.

4. INDICAÇÃO DO(S) MEMBRO(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E, SE NECESSÁRIO, O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

Nome	
Sílvia Maria Costa Reis da Silva	
Chefe da SECAP	Nome
Kátia Lima Silva Miranda	
Analista Judiciário	
Local/ data	
Responsável pela Formalização da Demanda	



Documento assinado eletronicamente por **KÁTIA LIMA SILVA MIRANDA**, Analista Judiciário, em 12/07/2023, às 15:43, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1902120** e o código CRC **8CE39450**.

0004622-22.2023.6.27.8000	1902120v2
---------------------------	-----------